



# Consórcio no B2B: empresas usam a modalidade para crescer sem descapitalizar

Estratégia permite previsibilidade no orçamento e flexibilidade no momento da aquisição, além de menor impacto no endividamento

Impulsionado por juros elevados e crédito bancário mais restrito, o sistema de consórcios vive um momento histórico no Brasil e avança com força no mercado B2B. Dados da Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios (ABAC) mostram que o total de cotas vendidas já se aproxima de 5 milhões, movimentando mais de R\$ 467 bilhões em créditos comercializados, superando mais um recorde histórico do setor, um indicativo claro de que empresas de diferentes portes têm adotado a modalidade como estratégia para crescer sem descapitalizar.



quenas e médias empresas que buscam alternativas mais eficientes ao crédito tradicional.

“O consórcio no B2B deixou de ser exceção e passou a ser estratégia. Em um ambiente econômico desafiador, soluções que preservam caixa e oferecem previsibilidade ganham protagonismo. Essa modalidade de compra permite que a empresa invista no crescimento de forma organizada, sem pagar juros e sem comprometer capital

de giro, algo essencial em períodos de instabilidade econômica”, conclui Cleber Gomes.

Diferentemente de linhas tradicionais de crédito, o consórcio funciona por meio de autofinanciamento coletivo, com parcelas previsíveis e possibilidade de contemplação por sorteio ou lance. Para as empresas, isso significa previsibilidade no orçamento e flexibilidade no momento da aquisição, além de menor impacto no

endividamento.

“No B2B, o consórcio é cada vez mais usado de forma estratégica. Muitas empresas entram no grupo já planejando lances com recursos próprios ou provenientes da própria operação, acelerando a contemplação sem recorrer a empréstimos bancários”, explica Cleber.

Outro fator que impulsiona o crescimento da modalidade entre empresas é a possibilidade de planejamento de médio e longo prazo. Projetos de expansão, troca de frota ou compra de imóveis podem ser estruturados com antecedência, diluindo o investimento ao longo do tempo.

“O empresário que planeja consegue alinhar o consórcio ao ciclo do negócio. É uma forma inteligente de crescer sem descapitalizar e sem comprometer a saúde financeira da empresa”, destaca o CEO da Maestria.

# Crise na OTAN: vende-se a Groenlândia ou cria-se a Federação Europeia

José Benedito Caparros Junior (\*)

O cenário internacional atravessa um momento de saturação de conflitos. Israel e Palestina seguem em guerra; Rússia e Ucrânia permanecem em um confronto prolongado; China e Taiwan continuam em um impasse de alto risco; os Estados Unidos ampliam sua pressão política e estratégica sobre a Venezuela; e o Japão abandona qualquer ambiguidade ao assumir posição clara no tabuleiro asiático.

Nesse ambiente já instável, um novo fator chama atenção: a ameaça explícita dos Estados Unidos de anexar a Groenlândia; o que antes parecia retórica exagerada passou a ganhar densidade política e estratégica, acompanhada de gestos que não podem ser ignorados.

O caso é delicadíssimo. A Groenlândia é um território autônomo ligado ao Reino da Dinamarca, país europeu e membro da OTAN. Os Estados Unidos também integram a aliança. Quando um aliado ameaça a integridade territorial de outro, a lógica da segurança coletiva entra em tensão. Não se trata de um conflito periférico e com possíveis consequências indiretas, mas de uma fissura no coração do Ocidente.

A gravidade do episódio fica evidente quando países como França, Alemanha, Noruega e Suécia enviam contingentes militares à Groenlândia, ainda que sob a justificativa de exercícios conjuntos e cooperação defensiva. O gesto é limitado em termos militares, mas significativo politicamente. Indica que a Europa começa a tratar o tema como algo além de uma provocação verbal.

A pergunta que emerge é incômoda: estaria a Europa diante de um conflito político, estratégico e real com seu principal aliado histórico? Ainda é cedo para respostas definitivas, mas o simples fato de essa hipótese ser considerada já revela o grau de deterioração do ambiente internacional.

A história europeia oferece alertas claros, e sabemos disso. O continente conhece os efeitos da insegurança prolongada, do medo social e da pressão econômica. No século XX, a ascensão de

regimes autoritários não foi fruto do acaso, mas da combinação entre crises econômicas, frustrações coletivas e radicalização política. São processos que não surgem de forma abrupta, mas se constroem lentamente.

Hoje, a ironia é evidente. A Europa, frequentemente associada ao Estado de bem-estar social, à democracia liberal e à proteção de direitos, pode ser forçada a redirecionar recursos para o fortalecimento militar. Isso implica escolhas difíceis, já que pode haver mais gastos com defesa, o que significa, inevitavelmente, menos margem para políticas sociais. A população europeia não está habituada a esse tipo de trade-off.

As consequências são conhecidas: sociedades pressionadas economicamente, inseguras quanto ao futuro e expostas à retórica do medo tornam-se mais vulneráveis a discursos iliberais. Não se trata de afirmar que a Europa caminhará automaticamente para regimes autoritários, mas de reconhecer que o risco cresce quando o medo passa a orientar decisões políticas.

Diante desse quadro, as alternativas a esse cenário são limitadas. Uma delas seria ceder à pressão e transformar a Groenlândia em moeda de negociação geopolítica. A outra exigiria um movimento mais profundo: avançar decisivamente na integração europeia.

Sim, a escalada das tensões pode acelerar um debate antigo, muitas vezes evitado: a construção de uma federação europeia. Talvez nunca tenha sido tão claro que a fragmentação enfraquece o continente diante de um sistema internacional cada vez mais agressivo.

Se o século XXI impõe à Europa ameaças vindas tanto de adversários tradicionais quanto de seus próprios aliados, a questão central deixa de ser apenas segurança. Passa a ser identidade política. E, sobretudo, a disposição do continente em defender seu próprio projeto histórico.

(\*) Analista Internacional, Mestre em Educação e Novas Tecnologias e Coordenador de Cursos de pós-graduação de Relações Internacionais na Uninter.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Proc. 0012814-96.2015.8.19.0007. O Dr. Guilherme Martins Freire Juiz de Direito da 3ª VC do Foro de Barra Mansa/RJ. Faz Saber a EXPRESSO ANDRESSA LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 02.766.015/0001-90 que lhes foi proposta ação de Monitoria por SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA objetivando o recebimento da quantia de R\$ 34.619,87. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efeito o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1000108-31.2022.8.26.0005. C(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP. Dr(a). Pedro Henrique Valdeite Agostinho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Espólio de Diogenes Silva Rocha, na pessoa de Diogenes Júnior Duarte da Silva, CPF: 431.259.498-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando, em síntese, que ajudou-lhe Ação de Cobrança, no valor de R\$ 54.055,00, referente às taxas de conservação e aos melhoramentos do lote 25, da quadra DQ, do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba III. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12/12/2025.

Estado De Santa Catarina Poder Judiciário 3ª VC da Comarca de Tubarão. Cumprimento De Sentença Nº 5017953-12.2023.8.24.0075/SC. Exequente: Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. Executado: Rosinete Nunes Felipe. EDITAL Nº 310087853107. Juiz do Processo: Eron Pinter Pizzolatti - Juiz(a) de Direito. Intimando(a)s: ROSINETE NUNES FELIPE, CPF: 77389522968. Prazo do Edital: 30 dias. Fica(M) Cliente(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e intimada (s) da penhora efetivada no rosto dos autos n.º 0303225-17.2019.8.24.0075. E para que cheque ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez(es), sem intervalos de dias, na forma da lei.

**RTDR Participações S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.222.901/0001-00 - NIRE 4230004824-1  
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária  
Nos termos do artigo 6º, §1º, do Estatuto Social, os acionistas Rogério Rosa Júnior e Rodrigo Rosa convocam os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da RTDR Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.901/0001-00, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, na Avenida Brasil, nº 3313, sala 9A-1, CEP 88330-063 ("Companhia"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 30 de Janeiro de 2026, às 17h, por meio da plataforma digital ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre: (a) alteração do parágrafo 3º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; (b) alteração do Artigo 12º do estatuto social da companhia; (c) alteração do parágrafo 5º do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia (d) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia; e (e) a autorização da lavratura da presente ata na forma sumária. Informações Gerais: Participação na AGE: A AGE será realizada de forma virtual, sendo possível o comparecimento ao conclave somente de forma digital, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2º-A, da Lei 6.404/76 e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Os acionistas poderão optar por participar da AGE por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital); ou (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pela Plataforma Digital). Os dados de acesso à AGE via Plataforma Digital serão encaminhados oportunamente aos acionistas, através de e-mail, para os mesmos endereços eletrônicos ora indicados. (f) O acionista que optar por participar da AGE pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital) deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. (g) Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (f) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato e o documento de identificação do procurador. Para viabilizar a participação do acionista na AGE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail juridico@embraed.com.br, com cópia para reymirj@hotmail.com, impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início da AGE. Os acionistas serão comunicados, após o envio da documentação necessária, acerca do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, bem como da confirmação de sua validade e eventuais ajustes e/ou complementações necessários. Em 22 de Janeiro de 2026. Rogério Rosa Júnior - Acionista, Rodrigo Rosa - Acionista. (22, 23 e 24)

Edital de Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 0011400-28.2021.8.26.0114. O Dr. Guilherme de Souza Lima Azevedo, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro de Campinas/SP. Faz Saber a Rita de Cássia Carvalho, CPF: 074.688.716-33 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, do bloqueio via Bacen - Jd no Valor de R\$ 1.698,17, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica nesta parte executada com a ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicando na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.



Publicidade Legal



AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL



JORNAIS DO INTERIOR

Edital de Intimação, prazo de 30 dias. Processo Nº 0000842-72.2025.8.26.0464. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pompéia, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo Martins Marques, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(a) Renan dos Santos Campanez, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF 40176696890, com endereço à Rua Maria Jose Raspante, 85, Residencial Professor Luiz Rossi (padre Nobrega), CEP 17533-538, Marília/SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.119,51, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Pompéia, aos 09 de Janeiro de 2026.

Edital de Intimação - Prazo 20 dias. Proc. 0003646-24.2025.8.26.0428. A Drª Patricia Ribeiro Bacciotti Parisi, Juíza de Direito da 2ªVC do Foro de Paulínia/SP. Faz Saber a Advantage Log Petroleo Transportadores Ltda. CPF: 31.765.486/0001-82, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 266.195,83 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Paulínia, 12/01/26

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1016-6DD7-9D8D-6861> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1016-6DD7-9D8D-6861



### Hash do Documento

094745BC72F779223AA0DA4F64B5CF45FA3105CAB42B708FD548D4B4B4DAEAA1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 23/01/2026 18:49 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.2

**AC:** AC Certisign RFB G5

